



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**ATA 09/2026**

<b>Ata de Reunião n. 09/2026</b>		<b>REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEC</b>	
<b>DADOS</b>			
<b>Data:</b>		15/05/2026, às 16h.	
<b>Pauta:</b>		1. Avaliação Pós-Evento do "Ética em Dia" (8-5) 2. Considerações sobre o término do mandato da composição da CEC 3. Votação do parecer final do processo de consulta 0086980-37.2025.8.24.0710 (relatoria Haydée) 4. Análise de admissibilidade processo 0025016-09.2026.8.24.0710 (relatoria Ademir) 5. Secretariado da CEC 6. Apreciação sobre a utilização da ferramenta SEI Julgar Teto: 18h	
<b>Relator(a):</b>		Rodrigo Benedet Naspolini - secretário <i>ad hoc</i>	
<b>Participantes:</b>		<b>Cargo</b>	
Haydée Fernanda Loppnow		Presidente da CEC	
Rodrigo Benedet Naspolini		Membro titular da CEC - secretário <i>ad hoc</i>	
Douglas Dill		Membro titular da CEC	
Iara Cristina Romanovitch		Membro titular da CEC	
Ademir Justino de Freitas		Membro titular da CEC	
Alessandra Ludwig		Membro titular da CEC	

## DELIBERAÇÕES - Resumo

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, às 16 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual (plataforma Microsoft Teams), a 9ª Reunião anual da Comissão de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – CEC/TJSC, sob a presidência da servidora Haydée Fernanda Loppnow, com a finalidade de promover alinhamentos institucionais e deliberar sobre matérias de competência da Comissão, conforme gravação e transcrição do encontro, e observada a necessidade de preservação de dados sensíveis, tendo em vista a disponibilização pública desta ata.

Ausências justificadas do membro titular Wagner Luís Padilha - secretário da CEC, em razão de compromisso assumido com a Academia Judicial, e do membro suplente Tuygui Steil Carmisin, em virtude de participação no Fórum Estadual dos Juizados Especiais - FEJESC.

Após manifestação voluntária, a Presidente indicou o membro Rodrigo Benedet Napolini para servir de secretário para o ato.

Foi proposta pelo membro Ademir Justino de Freitas e aceita pelo colegiado, de início, a inversão da ordem da pauta, de modo que os assuntos foram abordados na sequência que segue.

1. A Presidente sugeriu a realização de reunião ordinária no dia 22/05/2026, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

2. Análise dos autos n. 0025016-09.2026.8.24.0710: o relator Ademir Justino de Freitas apresentou relatório pela inadmissibilidade do pedido de apuração de conduta. Após deliberação, o relator modificou o encaminhamento, propondo a admissão do expediente com rejeição liminar no mérito. Por maioria, a comissão votou por conhecer e extinguir liminarmente o procedimento, em razão de manifesta inexistência de violação ao Código de Ética e Conduta, nos termos do voto do relator. Acompanharam-no os membros Rodrigo Benedet Napolini, Douglas Dill e Alessandra Ludwig. Vencidas as membros titulares Lara Cristina Romanovitch, que votou pela inadmissibilidade do procedimento, e Haydée Fernanda Loppnow, que votou por admitir o incidente e encaminhá-lo à instrução com a oitiva dos envolvidos, manifestando, ambas, desnecessidade de lavrar voto divergente.

3. Em seguida, foi posta em discussão pela Presidência a avaliação interna a respeito do evento "Ética em Dia", realizado pela Comissão de Ética e Conduta no auditório Ministro Teori Zavascki, no dia 08/05/2026, em parceria com a Academia Judicial. Os presentes manifestaram elogios a respeito da organização do evento e do conteúdo plural das palestras, bem como a intenção de levar adiante a ideia de programá-lo como evento anual a ser organizado pela comissão, ponderando sobre pontos a serem aperfeiçoados para o evento do ano seguinte. A Presidente informou que diligenciará junto à Academia Judicial para conferir maior celeridade ao pagamento dos honorários dos palestrantes, considerando que a comissão foi consultada sobre o assunto. Também foi analisado o encaminhamento a

ser dado aos autos do processo SEI n. 0071922-57.2026.8.24.0710, em que um dos palestrantes solicitou autorização para disponibilizar obra acadêmica à venda durante o evento, o que foi autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça, com as limitações previstas na decisão autorizadora. Diante da ausência de providências adicionais a serem tomadas, convencionou-se registrar tão-somente a ciência da comissão a respeito da decisão e concluir os autos no sistema. Sobre a disponibilização do *link* da gravação do evento "Ética em Dia", deliberou-se por unanimidade no sentido de que, por ora, não seria tornado público o conteúdo das palestras, considerando a decisão inicial de não transmiti-lo ao vivo na *internet* e o conteúdo sensível do material, sem prejuízo de rediscussão futura. Por unanimidade, também foi aprovado que o conteúdo da gravação e do respectivo *e-mail* de recebimento deverão permanecer em caráter reservado sob a guarda da comissão, cabendo aos seus membros manter-lhes em tal condição. O secretário deste ato encaminhará aos membros titulares e suplentes mensagem eletrônica informando acerca dessa deliberação.

4. Em seguida, a Presidente informou os presentes acerca de mensagem eletrônica remetida pela Presidência do Tribunal de Justiça, que informa sobre decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n. 0076011-26.2026.8.24.0710. A decisão inaugura o processo eleitoral de renovação da composição da Comissão de Ética e Conduta e dá outras providências. A Presidente informou haver tomado ciência de que, formalmente, o mandato da atual composição teria se encerrado em 1º/04/2026, conforme o art. 4º, § 1º, da Resolução GP n. 31/2024, e que, diante disso, preparou requerimento de prorrogação dos mandatos atuais até a posse da nova gestão da CEC, decorrente do processo eleitoral já iniciado, com efeitos retroativos à data de início do período descoberto. Os presentes aprovaram, por unanimidade, a proposição, autorizando o endereçamento do ofício na data de hoje, com o registro de que o requerimento é o instrumento jurídico adequado para conferir solução de continuidade à atuação da comissão e garantir a legitimidade dos atos praticados desde o término da vigência dos atuais mandatos. Por unanimidade, também foi autorizado que o secretário da presente reunião entrasse em contato informalmente com membro a Comissão Eleitoral para antecipar o assunto do requerimento e abrir canal de diálogo sobre as questões referentes à transição de gestão.

5. Em virtude da extrapolação do teto de horário previsto na pauta, os itens 3, 5 e 6 restaram adiados para a reunião subsequente, já inclusos automaticamente em pauta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 30 minutos, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Assinatura eletrônica no SEI



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina Romanovitch, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 15/05/2026, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Haydee Fernanda Loppnow, Presidenta da Comissão de Ética e Conduta**, em 19/05/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Dill, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 22/05/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benedet Naspolini, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 22/05/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ludwig, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 22/05/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Justino de Freitas, Membro da Comissão de Ética e Conduta**, em 29/05/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10683263** e o código CRC **0F2BB3AB**.

---